



DECRETO N° 2.147/2024

Designa Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Interino para assinar em contas bancárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 75, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Sr. Valdecir Berger, estará em gozo de férias no período de 01/05/2024 a 31/05/2024;

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 3.458/2024, foi designado o servidor Kênio Rovany Delevedove a responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no período sobredito.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Interino para assinar pelas respectivas contas bancárias do Município de Vila Pavão no Banco do Brasil – Agência Nova Venécia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO	CONTA N°
Uelikson Boone CPF: ***.751.847-**	Kênio Rovany Delevedove CPF: ***.453.747-**	9.200-2
		9.204-5
		9.205-3
		9.212-6
		15.901-8
		12.345-5
		49.205-1
		283.142-2

ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL:

- Emitir cheques
- Abrir contas de depósito
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Autorizar débito em conta relativo a operações
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque
Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico
Sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques - conta corrente
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
Efetuar movimentação financeira no RPG
Consultar contas/aplicações de programas e repasse de recursos
Liberar arquivos de pagamentos na gerência do Financeiro
Emitir comprovantes
Efetuar transferência p/ mesma titularidade
Encerrar contas de depósito

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 36.350.346/0001-67.

Art. 3º O presente Decreto tem validade somente no período de **01/05/2024** a **31/05/2024**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, **especialmente o Decreto nº 2.146/2024**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: